

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Nº 4595 de 06 novembro 2017



RESOLUÇÃO CMAS nº 4/2024

De 22 de agosto de 2024

O Conselho Municipal de Assistência Social de Bragança Paulista/SP, no uso de suas atribuições e as que lhe conferem a Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e a Lei Municipal nº 4595, de 06 de novembro de 2017,

Considerando a decisão adotada pelos conselheiros em reunião ordinária em 22 de agosto de 2024,

RESOLVE:

Alteração da Resolução CMAS nº 1/2024 de 29 de fevereiro de 2024 que nomeia membros para compor a Mesa Diretora e suas Comissões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Bragança Paulista.

Art. 1º - A composição da mesa diretora do Conselho Municipal de Assistência Social será integrada pelos seguintes Conselheiros:

Mesa Diretora Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS: 2024/2026:

Luciano de Almeida Toledo – 1ª Secretário

Engracia Lanuza Lopes Mendes de Miranda – 2ª Secretária

Art. 2º - As comissões permanentes terão as seguintes composições:

2 - Comissão Permanente de Normas da Assistência Social:

Luciano de Almeida Toledo – *Relator* - Representante da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social;

3 - Comissão Permanente de Controle Social Cadastro Único – Programa Bolsa Família e BPC – LOAS:

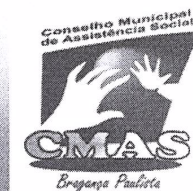
Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 / E-mail: cmasbrag@gmail.com

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Nº 4595 de 06 novembro 2017



Lucimara Aparecida da Silva Santos – *Coordenadora* - Representante da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social;

Luciano de Almeida Toledo – *Relator* - Representante da Secretaria Municipal de Ação e Desenvolvimento Social;

Catruche Stec de França - Representantes de usuários de assistência social ou de organizações de usuários da assistência social.

5 - Comissão de Ética:

Zenaide Alves Bispo - Representantes de usuários de assistência social ou de organizações de usuários da assistência social.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bragança Paulista, 22 de agosto de 2024.



Maria de Lourdes Diniz

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Apoio aos Conselhos Municipais de Assistência Social

Rua Jorge Abrão Judar, nº 02 – Jardim América – Bragança Paulista – Cep: 12.902-220

Tel: (11) 4033 – 3289 / E-mail: cmasbrag@gmail.com